

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

ERRATAS



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 156/2022

Termo de Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 156/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e a pessoa física **GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.031.095-05, cujo objeto consiste na “Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na aquisição e instalação de gesso e vidro, para atender as necessidades do município de Tapiramutá-Ba”. Processo Administrativo nº 104/2022. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, c/c art. 79, §1º da Lei nº 8.666/93. Tapiramutá/Ba, 13 de maio de 2022. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito.



ERRATAS



ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município – Edição 557 – 25/05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando com fulcro no art. 4º, §2º, art. 5º, parágrafo único, art. 6º e art. 11, inciso I da Lei Orgânica Municipal, considerando o erro material ocorrido no Decreto Nº 0073/2022, publicado em 25 de Maio de 2022, na edição n.º557, página 05 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>, faz publicar a seguinte errata:

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação.”

LEIA-SE:

“Art. 2º. O presente Decreto **possuirá efeito retroativo a 02/05/2022** e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 26 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município – Edição 557 – 25/05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando com fulcro no art. 4º, §2º, art. 5º, parágrafo único, art. 6º e art. 11, inciso I da Lei Orgânica Municipal, considerando o erro material ocorrido no Decreto Nº 0074/2022, publicado em 25 de Maio de 2022, na edição n.º 557, página 07 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>, faz publicar a seguinte errata:

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

“Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.”

LEIA-SE:

“Art. 5º. O presente Decreto **possuirá efeito retroativo a 02/05/2022** e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 26 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br